



O PARANÁ FALA FRANCÊS
EDITAL n°. 005/2018 – PFF/UNESPAR

EDITAL DE CHAMADA PARA INSCRIÇÕES

A Coordenação Institucional do Programa Paraná fala Idiomas – primeira etapa - "O Paraná Fala Francês" – PFF, em conjunto com o Escritório de Relações Internacionais – ERI, e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do **PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DO PFF, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**, realizado com apoio do Fundo Paraná e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

O Programa Paraná fala Idiomas – primeira etapa - "O Paraná Fala Francês" – PFF, visa o fortalecimento das ações de internacionalização das universidades estaduais do Paraná, ao capacitar estudantes, docentes, agentes universitários e pessoas da comunidade interna da UNESPAR em língua francesa, por meio da abertura de 03 (três) turmas para iniciantes com 25 vagas cada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem se inscrever estudantes, docentes, agentes universitários e pessoas da comunidade interna da UNESPAR que comprovem vínculo com a instituição para realizar o curso de Francês nível iniciante ofertado nos *Campi* de Curitiba I – EMBAP e Curitiba II – FAP da UNESPAR;
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente entre os dias **23/07/2018 e 06/08/2018** pelo formulário disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/bD8wuowHvVMAC73q2>
- 2.3. É indispensável o envio por e-mail dos documentos comprobatórios de vínculo com a UNESPAR, sem o que o candidato fica automaticamente desclassificado.

3. DAS TURMAS E VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 03 (três) turmas para iniciantes com 25 vagas cada, conforme tabela abaixo:

Turma	Horário	Campus	Vagas
1 - Iniciantes – Sábado	8h às 12h	Curitiba II – FAP	25
2 - Iniciantes – Quartas	14h às 18h	Curitiba I – EMBAP	25
3 - Iniciantes – Terças e Quintas	19h às 21h	Curitiba I – EMBAP	25



- 3.2. A carga horária total do curso para iniciantes é de 60 horas, ministradas entre os dias 11/08/2018 e 01/12/2018, podendo haver atividades complementares não presenciais no período.
- 3.3. As aulas serão ministradas integralmente na UNESPAR no *Campus* de Curitiba II – FAP à Rua dos Funcionários, 1756, Cabral – sala 01 do bloco 01 no primeiro andar (**Turma 1** – sábados das 8h às 12h) e no *Campus* de Curitiba I – EMBAP à Rua Comendador Macedo, 254, Centro – sala de Multimeios no andar térreo (**Turma 2** – quartas das 14h às 18h e **Turma 3** – terças e quintas das 19h às 21h).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A homologação das inscrições dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição *online*, disponível no endereço <https://goo.gl/forms/bD8wuowHvVMAC73q2>, no prazo estipulado, sem exceções;
- 4.2. É indispensável o envio por e-mail de um documento de comprovação de vínculo com a UNESPAR (declaração de matrícula, contrato de trabalho ou portaria, contracheque recente, entre outros), sem o que o candidato será automaticamente DESCLASSIFICADO;
- 4.3. Em caso de número de inscritos maior que o de vagas, a seleção será feita segundo os seguintes critérios:
- a) Docentes vinculados a programas de pós-graduação, projetos de pesquisa, extensão ou iniciação científica;
 - b) Estudantes da graduação da UNESPAR vinculados a programas de pós-graduação, projetos de pesquisa, extensão ou iniciação científica;
 - c) Docentes da UNESPAR conforme titulação (doutores > graduados)
 - d) Estudantes da graduação da UNESPAR conforme estágio do curso (graduandos > calouros);
 - e) Agentes Universitários;
 - f) Estagiários e Bolsistas;
 - g) Ordem cronológica de inscrição.
- 4.4. Serão homologadas as inscrições que atenderem às disposições deste edital;
- 4.5. Ficam indeferidas as inscrições que não comprovarem o vínculo com a UNESPAR ou preencherem incorretamente o formulário *online*;
- 4.6. O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do ERI – PFF;



5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. O fechamento das turmas dependerá da inscrição de, no mínimo, 15 alunos para cada turma ofertada;
- 5.2. Em caso de não fechamento de uma das turmas será ofertado um novo horário conforme demanda dos interessados;
- 5.3. As matrículas serão efetivadas no primeiro dia de curso, com a presença do aluno e o preenchimento da ficha de matrícula;
- 5.4. O não comparecimento sem justificativa no primeiro dia de curso implicará automaticamente na desclassificação do aluno matriculado e na convocação do primeiro classificados em lista de espera;
- 5.5. Não haverá cobrança de taxa de matrícula ou mensalidade, ficando os alunos responsáveis apenas pela aquisição do material didático (livro e cadernos de exercícios **Par ici – A1**, da editora MD, conforme orientações do professor no início das aulas;

6. DO APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Para aprovação e certificação o aluno deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo avaliado;
- 6.2. O desempenho e frequência dos participantes serão publicados, após o final do semestre, em Edital na página do ERI – PFF;
- 6.3. Os certificados emitidos ficarão disponíveis para *download* e impressão na página do ERI – PFF.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Data	Etapas
23/07/2018	Publicação do Edital Público de Seleção
06/08/2018	Prazo para submissão do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios
08/08/2018	Publicação do Edital com as inscrições homologadas, classificação e lista de espera
11/08/2018	Início das aulas
01/12/2018	Término das aulas



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

- 8.1. Ao efetuar sua inscrição, o aluno aceita as normas estabelecidas pelo Programa;
- 8.2. A divulgação dos editais será feita no endereço: <http://eri.unespar.edu.br/parana-fala-idiomas/parana-fala-frances-1>
- 8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Institucional do PFF na UNESPAR;
- 8.4. Informações adicionais poderão ser solicitadas somente pelo endereço ppf@unespar.edu.br

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Original assinado

Prof.ª Me. Nadia Moroz Luciani
Coordenadora Institucional do programa "Paraná Fala
Francês" – UNESPAR

Original assinado

Prof.ª Me. Gisele Miyoko Onuki
Diretora do Escritório de Relações Internacionais
Portaria nº 645/2016 - UNESPAR

